



IND 5248/2015

INDICAÇÃO

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 22/9/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, mediante ação da Secretária de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, no sentido de implantar um Ponto de Ônibus, em frente ao Restaurante Comunitário, localizado na vila São José na Região Administrativa de Brazlândia – – RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, mediante ação da Secretária de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, no sentido de implantar um Ponto de Ônibus, em frente ao Restaurante Comunitário, localizado na vila São José na Região Administrativa de Brazlândia – – RA IV.

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 5248/2015

Folha N° 01/7

A proposição é fruto de reivindicação do Sr. Antônio Deodato da Silva, usuário do Restaurante Comunitário da Vila São José em Brazlândia, manifestada através da Câmara em Movimento, realizada naquela Região Administrativa.

Importante a implantação do ponto de ônibus naquele local, o qual também atenderá a demanda dos usuários da Vila Olímpica que fica ao lado do restaurante, facilitando a locomoção da população e proporcionando mais conforto aos moradores da Vila São José.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em de de 2015.

Deputada  CELINA LEÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA 21/9/2015 17:28





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 23/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND. N° 5248/2015

Folha N° 02-7